



[www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.**

**10ª Emissão de Debêntures**

**RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO**

**EXERCÍCIO DE 2025**

## 1. PARTES

<b>EMISSORA</b>	<b>ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.</b>
<b>CNPJ</b>	<b>02.474.103/0001-19</b>
<b>COORDENADOR LÍDER</b>	<b>Banco BTG Pactual S.A.</b>
<b>ESCRITURADOR</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>
<b>MANDATÁRIO</b>	<b>Banco Bradesco S.A.</b>

## 2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

### SÉRIE ÚNICA

<b>CÓDIGO DO ATIVO</b>	EGIEAO
<b>DATA DE EMISSÃO</b>	15/09/2021
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/09/2046
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO**</b>	400.000.000,00
<b>VALOR NOMINAL UNITÁRIO</b>	1.000,00
<b>QUANTIDADE PREVISTA**</b>	400.000
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE</b>	IPCA
<b>REMUNERAÇÃO VIGENTE</b>	IPCA + 5,7158% a.a.
<b>ESPÉCIE</b>	QUIROGRAFÁRIA
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**</b>	"3.2. Destinação dos Recursos. Os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão serão alocados no reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas aos projetos abaixo detalhados ("Projetos") que ocorrerem em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados do encerramento da Oferta. Cada um dos Projetos foi considerado prioritário pelo MME, nos termos da Lei 12.431, do Decreto 8.874 e da Resolução CMN 3.947, conforme as Portarias e detalhamento abaixo: (...)"
<b>CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*</b>	AAA(bra) Fitch Ratings

\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotruster.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotruster.com.br)

\*\*Conforme previsto na Data de Emissão.

### 3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2025 (P.U.)

#### SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
15/09/2025	26,71969200	65,49292830	

DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO

### 4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2025

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	400.000	400.000	0

### 5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

#### ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 25/04/2025, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, de modo a implementar melhorias em sua estrutura e redação, conforme constante na respectiva AGE.

Em AGE, realizada em 15/08/2025, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 20, que trata da substituição do Presidente do Conselho em caso de ausência ou impedimento; e (ii) alterar o art. 21, em virtude da deliberação de aumento no número de membros da Diretoria.

Em AGE, realizada em 19/12/2025, foi aprovada a alteração do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: (i) alterar o art. 5º, em virtude da deliberação de aumento do capital social da Companhia; e (ii) alterar o art. 8º, em virtude da deliberação de aumento do capital autorizado da Companhia.

#### ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

**FATOS RELEVANTES:**

Fato Relevante em 24/02/2025 - Emissão de Debêntures (14ª Emissão).

Fato Relevante em 21/03/2025 - Assinatura de contrato para aquisição de ativos hidrelétricos.

Fato Relevante em 07/05/2025 - Aprovação da proposta de incorporação da controlada Companhia Energética Estreito (CEE).

Fato Relevante em 17/06/2025 - Emissão de Debêntures (15ª Emissão).

Fato Relevante em 13/08/2025 - Fechamento da aquisição de ativos hidrelétricos.

Fato Relevante em 05/11/2025 - Aumento de Capital com bonificação de ações.

Fato Relevante em 12/12/2025 - Instalação Comitê de Partes Relacionadas – Jirau.

**6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO\***

*\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)*

Não aplicável.

**7. GARANTIAS DO ATIVO**

**7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)**

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

**7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS\***

*\*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo [Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br](mailto:Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br)*

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

**8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76**

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"	Item 5 deste relatório

<p>Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i></p>	<p>Item 6 deste relatório</p>
<p>Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i></p>	<p>Item 4 deste relatório</p>
<p>Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i></p>	<p>Item 3 deste relatório</p>
<p>Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i></p>	<p>Anexo II deste relatório</p>
<p>Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i></p>	<p>Destinação comprovada.</p>
<p>Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i></p>	<p>Não aplicável</p>
<p>Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i></p>	<p>Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.</p>
<p>Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i></p>	<p>Item 9 deste relatório</p>
<p>Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i></p>	<p>Anexo I deste relatório</p>
<p>Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i></p>	<p>Item 9 deste relatório</p>

## 9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

---

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono ([www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

**PENTÁGONO S.A. DTVM**

### ANEXO I

**DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO**

\*Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

\*Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.

### Debêntures

<b>EMISSORA</b>	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. (atual denominação social da TRACTEBEL ENERGIA S.A.)
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	6ª/ 1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	246.600 e 353.400, respectivamente
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/07/2023 e 15/07/2026, respectivamente
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,2621% a.a., e IPCA + 6,2515% a.a., respectivamente
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	11ª/ 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, e 5ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 1.085.600 2ª Série: 96.278 3ª Série: 318.122 4ª Série: 900.000 5ª Série: 100.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/11/2033 2ª Série: 15/11/2038 3ª Série: 15/11/2028 4ª Série: 15/11/2028 5ª Série: 15/11/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: IPCA + 5,9325% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,0691% a.a. 3ª Série: prefixada a 10,90% a.a. 4ª Série: 100% da Taxa DI + 1,00% a.a. 5ª Série: 100% da Taxa DI + 1,10% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	12ª/ 1ª, 2ª e 4ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª Série: 863.239 2ª Série: 636.761 4ª Série: 500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	1ª Série: 15/08/2029 2ª Série: 15/06/2034 4ª Série: 15/06/2026
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª Série: prefixado a 12,4974% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,7766% a.a. 4ª Série: 100% da Taxa DI + 0,55% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	13ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.500.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1.500.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	25/09/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	Prefixado a 12,2372% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	14ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 1.000.000 2ª série: 1.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/01/2032
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: Prefixada a 14,3509% a.a. 2ª série: IPCA + 7,5568% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	15ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.200.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografia
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	1ª série: 750.000

	2ª série: 1.450.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2035
<b>REMUNERAÇÃO</b>	1ª série: Prefixada a 12,8775% a.a. 2ª série: IPCA + 6,8555% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	ENGIE SOLUÇÕES CIDADES INTELIGENTES E INFRAESTRUTURA DE UBERLÂNDIA S.A.
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	65.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Alienação Fiduciária de Ações, e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	65.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/01/2034
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 6,4449% a.a.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	685.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	299.000 e 386.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2023 e 15/06/2027, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	107,00% da Taxa DI, e IPCA + 6,4962% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	COMPANHIA ENERGÉTICA JAGUARÁ
<b>EMISSÃO/SÉRIE</b>	1ª/1ª e 2ª
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	1.117.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Alienação Fiduciária de Ações e Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	483.000 e 634.000, respectivamente.
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2023 e 15/06/2027, respectivamente.
<b>REMUNERAÇÃO</b>	107,00% da Taxa DI, e IPCA + 6,4962% a.a., respectivamente.
<b>INADIMPLETOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG
-----------------	--

<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	2ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	600.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/12/2033
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 5,9851% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	3ª/ Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	3.000.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	3.000.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/06/2029
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,98% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GAS S.A. - TAG
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	4ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	2.600.000.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Quirografária
<b>GARANTIAS</b>	N/A
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	2.600.000
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	20/05/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	100% da Taxa DI + 0,67% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

<b>EMISSORA</b>	EMPRESA DE ENERGIA CACHOEIRA CALDEIRÃO S.A.
<b>EMIÇÃO/SÉRIE</b>	3ª/Única
<b>VOLUME TOTAL PREVISTO</b>	156.500.000,00
<b>ESPÉCIE</b>	Real
<b>GARANTIAS</b>	Fiança, Penhor de Ações e Cessão Fiduciária dos Direitos Emergentes da Concessão e dos Direitos Creditórios.
<b>QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA</b>	15.650
<b>DATA DE VENCIMENTO</b>	15/06/2030
<b>REMUNERAÇÃO</b>	IPCA + 7,2743% a.a.
<b>INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO</b>	N/A

**ANEXO II**

**GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA\*)**

**FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO  
CONTRATUAL**

*(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)*

*\*Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

Não aplicável.

